

ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES PELOS
SELECIONADOS – ETAPA 7.11 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
N.º001/2023 DO CMDCA DE VIÇOSA (MINAS GERAIS)

1 Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro, às nove horas, na sala do Conselho
2 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Viçosa (Minas Gerais),
3 localizada na Rua Gomes Barbosa, n.º942, Ed. Plaza Center, sala 702, Centro, Viçosa/MG,
4 36570-101, reuniu-se a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público n.º001/2023
5 do CMDCA de Viçosa/MG, constituída pela Portaria n.º482/2023 e alterada pela Portaria
6 n.º066/2024 deste município, sob a presidência da Sra. Sabrina Vieira de Faria Santiago –
7 Tesoureira do CMDCA e membra da Comissão de Seleção. Estiveram presentes quatro
8 pessoas, sendo elas: Irêne Maria Saraiva Lelis (membra da Comissão de Seleção); Luis Felipe
9 Furtado de Almeida (Assessor da Comissão e estagiário no CMDCA); Sabrina Vieira de Faria
10 Santiago (Tesoureira do CMDCA e membra da Comissão de Seleção); e Vanêssa Helen Silva
11 Araújo (Presidente do CMDCA e também membra da Comissão). Dando início à reunião, a
12 senhora presidente colocou em discussão os itens da pauta. **Informes** – A presidente elucidou
13 que, conforme a reunião de entrega e abertura dos envelopes contendo as documentações dos
14 selecionados, ocorrida na tarde do mesmo dia (01/4/2024), nove entidades fizeram a entrega
15 dos envelopes, sendo elas (na ordem da primeira à última recebida): Rebusca; Embaixada
16 Fla-Viçosa; APOV; Centro Educacional e Ação Social São Sebastião; Rede Cidadã; Centro de
17 Prevenção, Capacitação Profissional e Reinserção Social; Comunidade Assistencial e
18 Educacional São João Batista; APAS; e APAE Viçosa (Associação de Pais e Amigos dos
19 Excepcionais de Viçosa); que foram pautados e submetidos à análise nesta reunião. Além do
20 mais, as documentações deveriam estar em consonância ao solicitado no Edital, destacando-se
21 o item 7.11.3 – que lista as documentações que os envelopes deveriam conter –, e em acordo
22 com o entendimento da Comissão de Seleção; logo, de acordo com as avaliações, as entidades
23 terão, a partir da publicação desta ata, 7 (sete) dias úteis para complementarem a
24 documentação, sob pena da não celebração da parceria (item 7.11.2). Para mais, a Comissão
25 reiterou as documentações necessárias, sendo elas: a) Cópia do estatuto da instituição e, caso
26 tenha sido atualizado, cópia da atualização; b) Cópia da ata de eleição ou do termo de posse
27 do dirigente em exercício; c) Cópias de identidade e CPF do dirigente ou representante legal
28 da entidade; d) Relação nominal dos dirigentes com endereço, telefone, endereço de correio
29 eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no
30 Cadastro de Pessoas Físicas endereço (ANEXO V); e) Comprovante de que possui no mínimo
31 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, conforme certidão emitida pela Secretaria da

ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES PELOS
SELECIONADOS – ETAPA 7.11 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
N.º001/2023 DO CMDCA DE VIÇOSA (MINAS GERAIS)

32 Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, disponível em:
33 www.receita.fazenda.gov.br; f) Cópia de comprovante de endereço de sede no município de
34 Viçosa há, no mínimo, 01 (um) ano e da sede atual; g) Declaração de comprovação de
35 endereço (ANEXO VI); h) Declaração de não impedimento, (ANEXO VII); i) Declaração
36 sobre Instalações e Condições Materiais (Anexo VIII); j) Certificado de Regularidade do
37 FGTS, serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas; k)
38 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, serão consideradas regulares as certidões
39 positivas com efeito de negativas; l) Certidões Negativas de Débito – CND Municipal,
40 Estadual e Federal/INSS, serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de
41 negativas; m) Cópia da ata no Registro do CMDCA; n) Declarações do representante legal da
42 Instituição, conforme informações que atendam os anexos IX e X. **I – Rebusca.** O parecer da
43 Comissão, após análise individualizada, sem comparativos e abrangendo todas as
44 documentações, foi: de acordo com o item 7.11.3, letra “f”, necessita-se da comprovação do
45 endereço da sede no município de Viçosa (MG) há, pelo menos, 01 (um) ano e, também, da
46 sede atual, logo, não foi apresentado o comprovante da sede um ano atrás, apenas o atual. **II –**
47 **Embaixada Fla-Viçosa.** O parecer da Comissão, após análise individualizada, sem
48 comparativos e abrangendo todas as documentações, foi: de acordo com o item 7.11.3, letra
49 “f”, necessita-se da comprovação do endereço da sede no município de Viçosa (MG) há, pelo
50 menos, 01 (um) ano e, também, da sede atual, logo, não foi apresentado o comprovante da
51 sede um ano atrás, apenas o atual. Isso porque, a Comissão, em consenso, aceitou o
52 documento referente à abertura de conta bancária como comprovante de endereço atual,
53 todavia, o documento intitulado “Requerimento” não foi aceito como comprovação de
54 endereço de um ano atrás. **III – APOV.** O parecer da Comissão, após análise individualizada,
55 sem comparativos e abrangendo todas as documentações, foi: de acordo com o item 7.11.3,
56 letra “f”, necessita-se da comprovação do endereço da sede no município de Viçosa (MG) há,
57 pelo menos, 01 (um) ano e, também, da sede atual, logo, não foi apresentado o comprovante
58 da sede um ano atrás, apenas o atual. **IV – Centro Educacional e Ação Social São**
59 **Sebastião.** O parecer da Comissão, após análise individualizada, sem comparativos e
60 abrangendo todas as documentações, foi: de acordo com o item 7.11.3, letra “f”, necessita-se
61 da comprovação do endereço da sede no município de Viçosa (MG) há, pelo menos, 01 (um)
62 ano e, também, da sede atual, logo, não foi apresentado o comprovante da sede um ano atrás,

ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES PELOS
SELECIONADOS – ETAPA 7.11 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
N.º001/2023 DO CMDCA DE VIÇOSA (MINAS GERAIS)

63 apenas o atual. **V – Rede Cidadã.** O parecer da Comissão, após análise individualizada, sem
64 comparativos e abrangendo todas as documentações, foi: de acordo com o item 7.11.3, letra
65 “f”, necessita-se da comprovação do endereço da sede no município de Viçosa (MG) há, pelo
66 menos, 01 (um) ano e, também, da sede atual, entretanto, a entidade entregou um acordo cuja
67 validade já expirou-se, isto é, comprovou o endereço um ano atrás, mas, como não apresentou
68 o termo aditivo do contrato (caso haja), não comprovou o endereço atual. **VI – Centro de**
69 **Prevenção, Capacitação Profissional e Reinserção Social.** O parecer da Comissão, após
70 análise individualizada, sem comparativos e abrangendo todas as documentações, foi: de
71 acordo com o item 7.11.3, letra “f”, necessita-se da comprovação do endereço da sede no
72 município de Viçosa (MG) há, pelo menos, 01 (um) ano e, também, da sede atual, logo, não
73 foi apresentado o comprovante da sede um ano atrás, apenas o atual. **VII – Comunidade**
74 **Assistencial e Educacional São João Batista.** O parecer da Comissão, após análise
75 individualizada, sem comparativos e abrangendo todas as documentações, foi: de acordo com
76 o item 7.11.3, letra “f”, necessita-se da comprovação do endereço da sede no município de
77 Viçosa (MG) há, pelo menos, 01 (um) ano e, também, da sede atual, logo, não foi apresentado
78 o comprovante da sede um ano atrás, apenas o atual. Observação: reiterou-se que foi entregue
79 um documento para além dos solicitados, o Anexo IV contido no Edital. **VIII – APAS.** O
80 parecer da Comissão, após análise individualizada, sem comparativos e abrangendo todas as
81 documentações, foi: de acordo com o item 7.11.3, letra “f”, necessita-se da comprovação do
82 endereço da sede no município de Viçosa (MG) há, pelo menos, 01 (um) ano e, também, da
83 sede atual, logo, não foi apresentado o comprovante da sede um ano atrás, apenas o atual.
84 Para mais, foi averiguado que não foi entregue o documento referente ao item “c”.
85 Observação: reiterou-se que foi entregue um documento para além dos solicitados, o Anexo
86 IV contido no Edital. **IX – APAE.** O parecer da Comissão, após análise individualizada, sem
87 comparativos e abrangendo todas as documentações, foi: de acordo com o item 7.11.3, letra
88 “f”, necessita-se da comprovação do endereço da sede no município de Viçosa (MG) há, pelo
89 menos, 01 (um) ano e, também, da sede atual, logo, não foi apresentado o comprovante da
90 sede um ano atrás, apenas o atual. Observação: reiterou-se que foram entregues
91 documentações para além do solicitado neste etapa, sendo elas: o Anexo V duplicado,
92 listagem de materiais a serem comprados, Anexo I, Anexo II, Anexo III, Anexo IV, Anexo IV
93 e Cronograma de atividades. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença

ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES PELOS
SELECIONADOS – ETAPA 7.11 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
N.º001/2023 DO CMDCA DE VIÇOSA (MINAS GERAIS)

94 de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Luis Felipe Furtado de Almeida, estagiário
95 no CMDCA de Viçosa/MG e Assessor *ad hoc*, lavrei a presente ata, que, após aprovação, será
96 assinada por todos os presentes. XXX

97 Irêne Maria Saraiva Lelis

98 Luis Felipe Furtado de Almeida

99 Sabrina Vieira de Faria Santiago

100 Vanêssa Helen Silva Araújo